



# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 084/2019**

|                |
|----------------|
| S - 153        |
| E - 300        |
| <u>E - 301</u> |

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

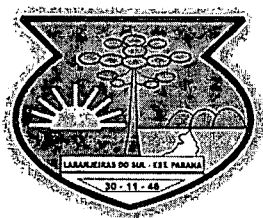
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DATA DE ABERTURA: 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**HORÁRIO: 08H15**

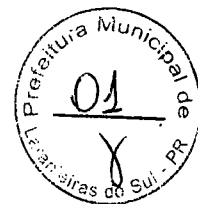


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 070/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Setembro de 2019.

**Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O município vem tendo uma demanda cada dia maior de pacientes que fazem uso contínuo de oxigênio. Atualmente temos aproximadamente 10 pacientes usando oxigênio medicinal no domicílio, por isso solicitamos a realização do processo de licitação, com empresa especializada em oxigênio medicinal. Além do fornecimento de O2 aos pacientes, temos o consumo da secretaria, que se dá através do uso nas ambulâncias, nas salas de pronto socorro de todas as unidades e no fornecimento de Oxigênio para o corpo de bombeiros.

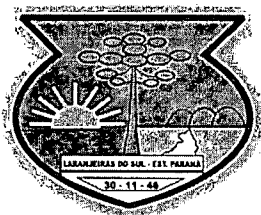
Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Ecológica Oxigênio LTDA CNPJ: 04.486.774/0001-25, A.E. Carlotto e Cia Ltda CNPJ: 11.689.085/0001-10, Ox-Air Gases Ltda CNPJ: 03.051.739/0001-10.

**DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO):**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

| ITEM | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO  | QUANTIDADE | OX-AIR GASES LTDA | A.E. CARLOTTO E CIA LTDA | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA |
|------|--|------------|-------------------|--------------------------|-------------------------|
| 01   | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | 40,00      | 2.720,00          | 2.600,00                 | 2.600,00                |
| 02   | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | 40,00      | 3.640,00          | 3.600,00                 | 3.360,00                |
| 03   | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO   | 10,00      | 1.650,00          | 1.600,00                 | 1.500,00                |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



|              |   |        |                  |                  |                  |
|--------------|---|--------|------------------|------------------|------------------|
|              | EM CILINDRO DE 10 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)                                     |        |                  |                  |                  |
| 04           | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | 150,00 | 17.250,00        | 16.800,00        | 15.750,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |        | <b>25.260,00</b> | <b>24.600,00</b> | <b>23.210,00</b> |

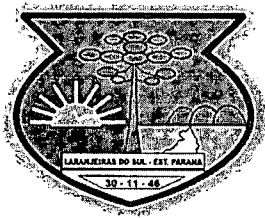
## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

| ITEM         | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO  | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL      |
|--------------|--|------------|----------------|------------------|
| 01           | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | 40,00      | 65,00          | 2.600,00         |
| 02           | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | 40,00      | 84,00          | 3.360,00         |
| 03           | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)       | 10,00      | 150,00         | 1.500,00         |
| 04           | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)        | 150,00     | 105,00         | 15.750,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |            |                | <b>23.210,00</b> |

### NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 23.210,00 (vinte e três mil, duzentos e dez reais) referentes à recarga dos concentradores de oxigênio.

## FORMA DE REGARGA

A empresa fará a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, os cilindros deverão ser cedidos pela própria empresa sob contrato de locação.

## GARANTIA DE REGARGA

Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio.

## PRAZO DE ENTREGA

Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo 01 (um) dia na semana a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

|   |
|---|
| <p><b>PROTOCOLO</b><br/>Recebi em ____ / ____ 2019.<br/>____:____ hs<br/>_____<br/>Assinatura</p> |
|---|

Cascavel, 04 de setembro de 2019

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
 SECRETARIA DE SAÚDE

A/c. Valdemir D. Scarpari

**Ref.: Orçamento**

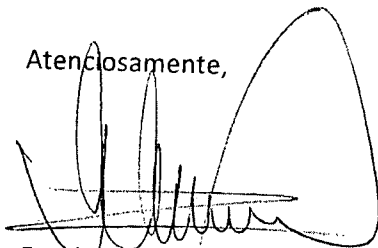
Apresentamos abaixo orçamento para os seguintes produtos:

| Item | Produto  | Valor Unitário |
|------|--|----------------|
| 1    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | R\$ 65,00      |
| 2    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | R\$ 84,00      |
| 3    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 130,00 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E  | R\$ 150,00     |

|   |  |            |
|---|--|------------|
|   | LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)   |            |
| 4 | RECARDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | R\$ 105,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,



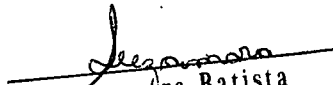
Ecológica Oxigênio Ltda  
Acir Nicolli

04.486.774/0001-25

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.

Rua Francisco Schelle, 64  
Parque São Paulo

CEP 85803-730 - CASCAVEL - PR

  
Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria Nº 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR

04/09/2019


Webmail - Principal

Bom dia,

Segue anexo orçamento.

Att  
Acir Nicolli



 Scan\_Doc0067.pdf (1,2 MB)





# nitrox

A.E.CARLOTTO & CIA LTDA.  
R.JUVENAL GONÇALVES DA SILVA, 2076 B.PERIOLLO  
CASCAVEL - PR FONE (45) 3035-7273  
CNPJ - 10.689.085/0001-10



A  
Secretaria Municipal de Saúde  
Laranjeiras do Sul - PR  
A/c: Valdemir D. Scarpari

Assunto: Orçamento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO  | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------------|
| 1    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | R\$ 65,00      |
| 2    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | R\$ 90,00      |
| 3    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 130,00MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | R\$ 160,00     |
| 4    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)        | R\$ 112,00     |

Validade da proposta: 60 dias

Cascavel, 04 de setembro de 2019

A.E.Carlotto e Cia. Ltda

10.689.085/0001-10  
I.E. 904.87061-74  
A. E. CARLOTTO & CIA LTDA  
R. Juvenal Gonçalves da Silva, 2076  
B. Periolo  
85817-365 CASCAVEL - PR

Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria Nº 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR



orçamento

De: nitrox nitrox

Data: 04-09-2019 (17:19:31 -03)

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

1 Anexo

↳ Texto (5 KB)

📄 orçamento.pdf (255 KB)



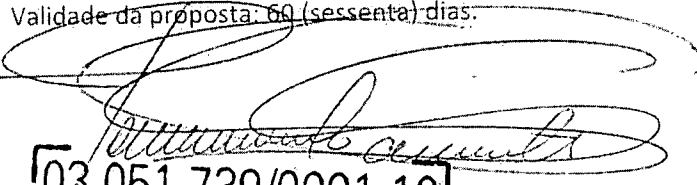
Para:  
Secretaria Municipal de Saúde  
Laranjeiras do Sul – PR  
A/c: Valdemir D. Scarpari

Assunto: Orçamento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO   | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----------------|
| 1    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)   | R\$ 68,00      |
| 2    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | R\$ 91,00      |
| 3    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 130,00 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | R\$ 165,00     |
| 4    | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M <sup>3</sup> , ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)         | R\$ 115,00     |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

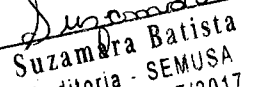
Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2019.

  
03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OXXIAR GASES LTDA  
OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021  
COQUEIRAL - CEP 85807-650  
CASCATEL - PARANÁ

  
Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria Nº 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR




Orçamento


De: Paulo - Oxxiar

Data: Hoje, 14:47:20 -03

Para: [contratos@semusa.pr.gov.br](mailto:contratos@semusa.pr.gov.br)

1 Anexo

 Texto (1 KB)

 laranjeiras.pdf (387 KB)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de setembro de 2019.

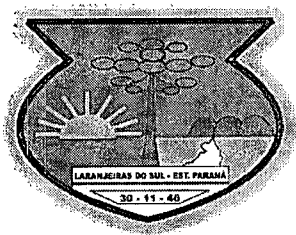
Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

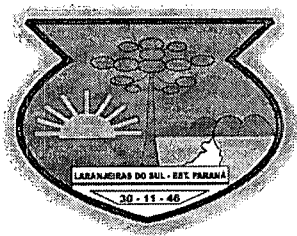
### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02; dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento,*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver** 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



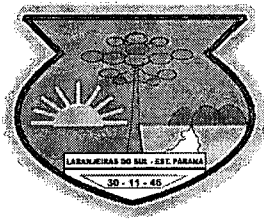
Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 06 de setembro de 2019.



**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de setembro de 2019.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 23.210,00, sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio Oxigênio Medicinal. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*DECLÉCIO DE NEZ*

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de setembro de 2019.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

|                  |                               |                          |  |                     |   |
|------------------|-------------------------------|--------------------------|--|---------------------|---|
| <b>Rubrica</b>   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 303   |
| <b>Descrição</b> | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Saúde – Receitas Vinculadas( E.C. 29/00 – 15%)          |
| <b>Rubrica</b>   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 494   |
| <b>Descrição</b> | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 190/2019**

DATA DA CONSULTA

10/09/2019

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PÁGINA

190/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 5 (Cinco) empresas com CNAE: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2019.

**Guaracy Emerson Pacheco**  
Secretário Municipal da Fazenda



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 153/2019

Termo de Referência



300  
301

Equipamento

Página:1

|                    |                               |                        |                     |
|--------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b> |                               |                        |                     |
| Número             | Tipo                          | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>153</b>         | <b>Aquisição de Material</b>  | 10/09/2019             | 4                   |
| <b>Solicitante</b> |                               | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código             | Nome                          | Número                 |                     |
| 1133-9             | VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI    | 0/2019                 |                     |
| <b>Local</b>       |                               |                        |                     |
| Código             | Nome                          |                        |                     |
| 12                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      |                        |                     |
| <b>Órgão</b>       |                               | <b>Pagamento</b>       |                     |
|                    | Nome                          | Forma                  |                     |
| 08                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | CONFORME EDITAL        |                     |
| <b>Entrega</b>     |                               |                        |                     |
|                    | Local                         | Prazo                  |                     |
|                    | SEC. DE SAÚDE                 | 3 Dias                 |                     |

**Descrição:**

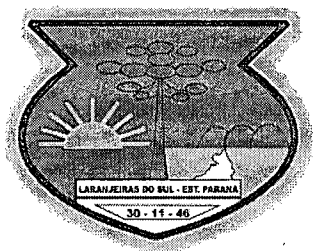
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

**Lote**  
001 Lote 001

| Código | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor            |
|--------|--|---------|------------|--------------------|------------------|
| 016798 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL<br>GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | UN      | 40,00      | 65,00              | 2.600,00         |
| 016799 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL<br>GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | UN      | 40,00      | 84,00              | 3.360,00         |
| 016800 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL<br>GASOSO EM CILINDRO DE 10 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)       | UN      | 10,00      | 150,00             | 1.500,00         |
| 016801 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL<br>GASOSO EM CILINDRO DE 7 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)        | UN      | 150,00     | 105,00             | 15.750,00        |
|        |  |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>23.210,00</b> |
|        |  |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>23.210,00</b> |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

|                        |                            |
|------------------------|----------------------------|
| Pregoeira              | – MARIA TEREZINHA SNOZ     |
| Pregoeiro Substituto   | – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS |
| <u>Equipe de Apoio</u> | – GILSON FERREIRA CELLA    |
|                        | – RENAN LANGER             |
|                        | – EDSON CARLOS BECKER      |

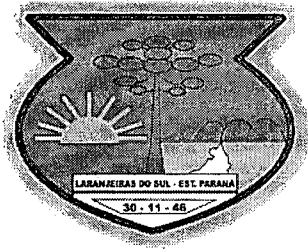
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



### PORTARIA Nº 090/2019

#### 06/05/2019

### **SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

### • RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

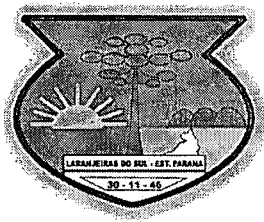
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** ~~XXX de XXXXX de 2019~~

**HORÁRIO:** ~~XX:XX horas~~

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

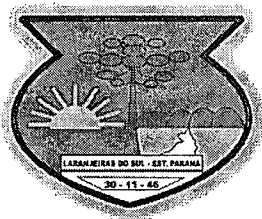
### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

**2.1.1.** O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

**2.1.2.** Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

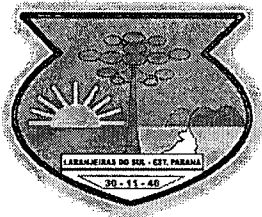
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

|           |                               |                          |  |                     |  |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|--|---------------------|--|
| Rubrica   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 303  |
| Descrição | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Saúde – Receitas Vinculadas( E.C. 29/00 – 15%) |
| Rubrica   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 494  |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| Descrição | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|--|---------------------|---|
|-----------|-------------------------------|--------------------------|--|---------------------|---|

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

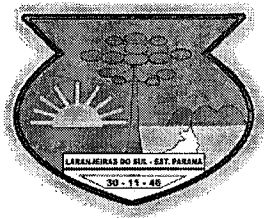
**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Art. 1º, § 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. xxx/2019**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. xxx/2019**

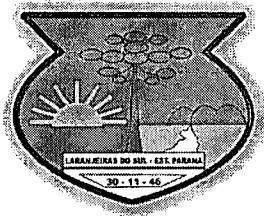
NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**7.3.2.** Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.2.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.5. Prazo de entrega:** 03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras.

**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **03 (três) dias.**

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

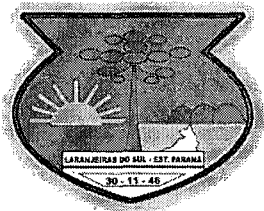
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de licença vigente.

#### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**b)** Licença Sanitária emitida pela vigilância sanitária da sede da licitante, **em vigência**.

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

**a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

**b)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**c)** Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**9.5.** Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**9.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

### **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

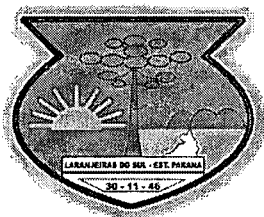
### **11. DO CREDENCIAMENTO**

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

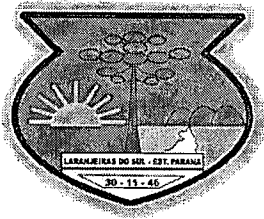
b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**12.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

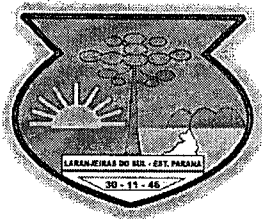
## 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

## 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 03 (três) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **03 (três) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.6.1.** A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

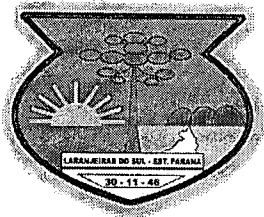
**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

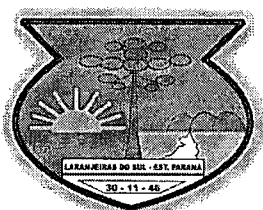
## **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

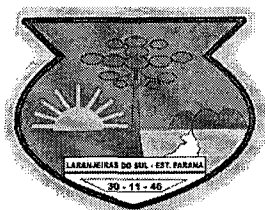
**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### **20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### **21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### **22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### **23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

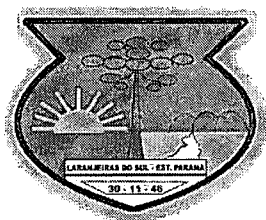
**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

**a)** pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

**b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

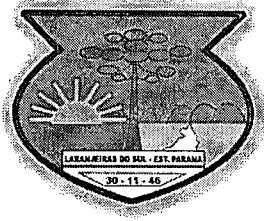
**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

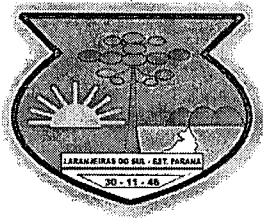


**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR,  de  de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 16798                     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | 40,00      | UN      | 65,00        | 2.600,00           |
| 2     | 16799                     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | 40,00      | UN      | 84,00        | 3.360,00           |
| 3     | 16800                     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)       | 10,00      | UN      | 150,00       | 1.500,00           |
| 4     | 16801                     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)        | 150,00     | UN      | 105,00       | 15.750,00          |
| TOTAL |                           |  |            |         |              | 23.210,00          |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O presente pregão tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

1.1.1. O transporte para entrega nos locais indicados pela Secretária Municipal de Saúde, do objeto licitado correrá por conta e risco da licitante vencedora.

1.1.2. A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente.

1.1.3. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato os cilindros de oxigênio, sem custo adicional.

1.2. O valor total fica fixado em **R\$ 23.210,00(Vinte e Três Mil, Duzentos e Dez Reais).**

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 2. DA ENTREGA

2.1. Todos os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, podendo ser nas Unidades de Saúde do Município ou na sede da empresa licitante vencedora, ou outro local indicado.

2.1.1. O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de **03 (três) dias** após a ordem emitida pela Secretária de Saúde, sendo que a entrega ocorrerá no mínimo uma vez por semana em um dia a ser definido pela secretaria.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.1.2.** A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

### **3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### **4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)**

**4.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### **5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1.** Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

**5.2.** Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

**5.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**5.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações do Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

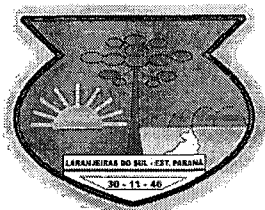
**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**8.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento serviço e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, na hipótese do produto fornecido for diferente do estabelecido na proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

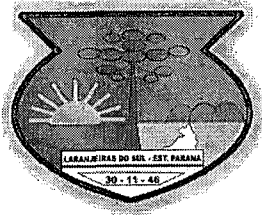
**8.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**8.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**8.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº [REDACTED]/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

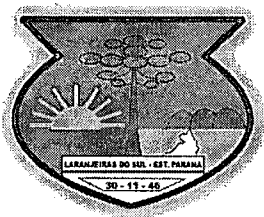
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

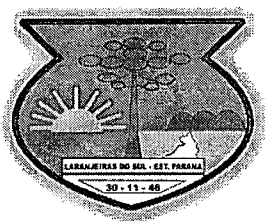


### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

|  |      |
|--|------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>  |      |
| Pregão Presencial nº   | 2019 |
| <b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  |      |
| <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p><b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b><br/><b>RG nº .../CPF nº .....</b><br/><b>Nome do Representante Legal</b><br/><b>Qualificação</b></p> <p><b>NOTA(*):</b> Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p> |      |
| <b>3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR</b>  |      |
| <p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</b></p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>  |      |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA .....,  
Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº  
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E  
DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº  
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
|         |                   |      |       |       |                    |                 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

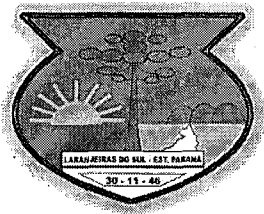
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.3.** A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de **03 (três) dias** após a ordem emitida pela Secretária de Saúde, sendo que a entrega ocorrerá no mínimo uma vez por semana em um dia a ser definido pela secretaria..

**4.3.** É de responsabilidade da empresa a qualidade do oxigênio oferecido, devendo atender a todas as normas de saúde vigentes.

**4.4.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**4.4.1.** A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Saúde no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

**4.1.2.** O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

**4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.6.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

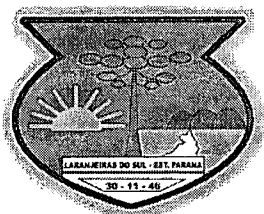
**4.7.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.8.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.9.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

**4.10.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4.10.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.10.2.2.** A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente.

**4.10.2.3.** A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato os cilindros de oxigênio, sem custo adicional.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS**.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

#### 5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|           |                               |                          |  |                     |   |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|--|---------------------|---|
| Rubrica   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 303   |
| Descrição | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Saúde – Receitas Vinculadas( E.C. 29/00 – 15%)          |
| Rubrica   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 494   |
| Descrição | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Rui Barbosa, nº 001 – Centro – CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul – PR.

#### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**5.3.1.** Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

**5.3.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

**5.3.2.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**5.3.2.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

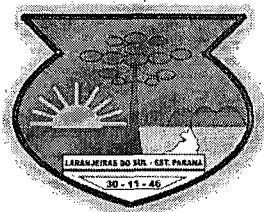
**5.3.3.3.** Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

**5.3.3.4.** Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

**5.3.3.5.** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.4.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao (a) Sr (a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

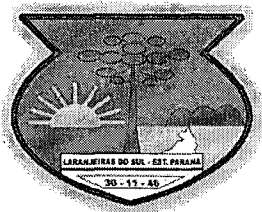
**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento serviço e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, na hipótese do produto fornecido for diferente do estabelecido na proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

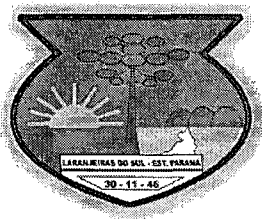
9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

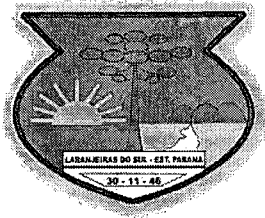
11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Presencial nº xxx/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº xxx/2018**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

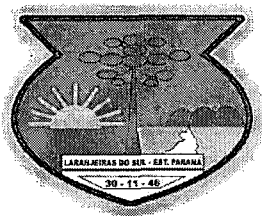
XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **[REDACTED]** de **[REDACTED]** de **2019**, às **[REDACTED]:[REDACTED]** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

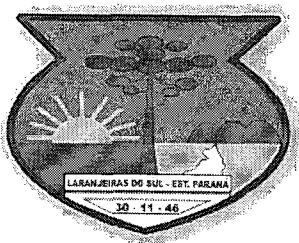
\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

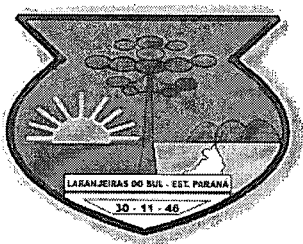
**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Registro de preços para contratação de  
empresa para o fornecimento de recarga de  
oxigênio medicinal para atender a demanda da  
Secretaria Municipal de Saúde.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **04/11**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **17**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **12 e 16**;
- e- Termo de referência, fl. **19 e 42/44**;
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **18**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **21/23**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **20**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **24/56**;



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### ANÁLISE JURÍDICA

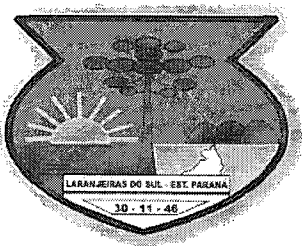
#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

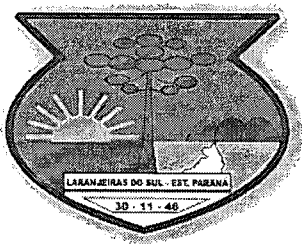
**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

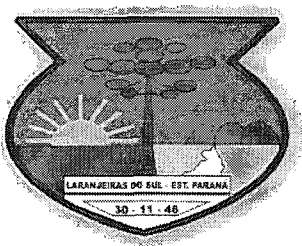
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **19 e 42/44**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

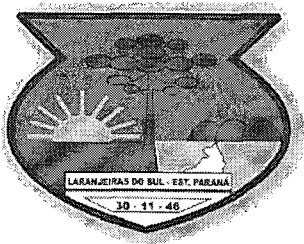
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

#### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

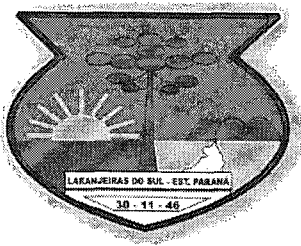
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

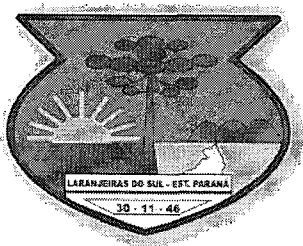
No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.04/11, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

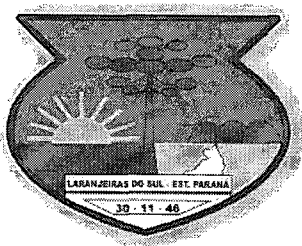
Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **24/56**.

#### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 17.

#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

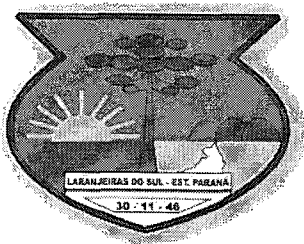
#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 20.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 20. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 21/23.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 24/56.

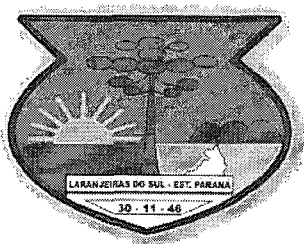
#### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




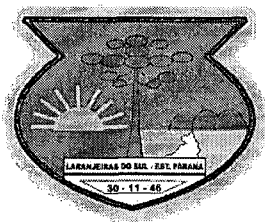
### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 16 de setembro de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **084/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de Setembro de 2019.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 084/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte..** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Pregoeira              | – MARIA TEREZINHA SNOZ   |
| Pregoeiro Substituto   | – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS   |
| <u>Equipe de Apoio</u> | – GILSON FERREIRA CELLA<br>– RENAN LANGER<br>– EDSON CARLOS BECKER |

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigenio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de setembro de 2019.

Maria Terezinha Snóz

Pregoeira





- Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 844 Ipiranga, Estado do Paraná. A SESSÃO PÚBLICA de envelopes iniciar-se-á às 09:30 (nove horas e no endereço retro mencionados, após crede EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br), 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) da interessada, com razão social (CNPJ/MF) no de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR:  
758732419

Documento emitido em 17/09/2019 10:39:36

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10523 | 17/09/2019 | PAG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
J - 78.196.755/0001-09  
Szafermann, 13 CEP-87.355-000  
PRESENCIAL Nº 104/2019  
MINISTRATIVO Nº 233/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO CAÇAMBA, 6X2, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JURANDA -PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

**MODALIDADE: PREGÃO POR ITEM**

**DATA DA ABERTURA: 30/09/2019**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS**

**LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail ([crismolina.compras@gmail.com](mailto:crismolina.compras@gmail.com)). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 16 de Setembro de 2019.

Cristina O. Pizzoli Ferreira  
Presidente da C.P.L.

90206/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 066/2019. Processo administrativo nº 268/2019.

Objeto: Licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para auxílio e análise de processo de aposentadoria, simulações, cálculos e relatórios a compor os processos de aposentadoria de servidores do Município.

Contratada: Actuary Serviços de Informática Ltda  
CNPJ: 08.211.721/0001-52.

Valor contratado: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

Prazo: Execução imediata.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Irati, 16 de setembro de 2019.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

89784/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 029/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de empresa para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - P/13 e P/45, Botijão (P -13) Vasilhame Cheio e regulador de gás (P/13). Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **01/10/2019**, a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações. Itambaracá/PR, 16 de setembro de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

90140/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de setembro do ano de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Presidente da Comissão de Licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná - telefone (043) 3272-1122. E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).**

Jaguapitã, 13 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

89781/2019

**MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 76/2019**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e administração de **CARTÕES ELETRÔNICOS, DO TIPO REFEIÇÃO**, dentro do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT/TEM, a empresa a ser contratada: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ: 07.878.237/0001-19, no valor de R\$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mil e oitocentos reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 76/2019.

Lapa/PR, 16 de Setembro de 2019.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

90110/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019- PMLS**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de setembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

90151/2019



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 7/2019**

PROCESSO ADM. Nº 72/2019  
Concessão de Direito Real de Uso

O MUNICIPAL DE FIGUEIRA, torna publico que fará realizar, as 09:00 horas do dia 21/10/2019, na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº. 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, de 01 barracão industrial medindo 400,00 M<sup>2</sup>, sendo o terceiro barracão margeando a Rodovia PR 160, sentido Município de Figueira ao Município de Curiúva Pr. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, pelo fone 43-3547.1114 ou através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também através do site: www.figueira.pr.gov.br horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira,

Em 16 de setembro de 2019  
CASSIA SILVANA LAZARO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos sendo: rampas adaptadas e caçambas estacionária para entulho, para uso da Secretaria Municipal de Obras, com recurso da Caixa Econômica Federal - FINISA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br 785297. Abertura e avaliação das propostas: 04 de Outubro de 2019, às 09 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019**

OBJETO: Aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), para ser utilizado no Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Recicláveis, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo de Convenio nº 00004666, do ITAIPU BINACIONAL e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br 785304. Abertura e avaliação das propostas: 07 de Outubro de 2019, às 09 horas. Os editais deverão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de Setembro de 2019.  
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO  
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019**

PROCESSO 3961/2019 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, conforme anexo I do edital, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 362.195,72 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais, setenta e dois centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço pelo regime de empreitada global. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de outubro de 2019. Abertura: 9 horas do dia 11 de outubro de 2019. Informações Complementares:

Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 17 de setembro de 2019.  
RAFAELA SEDASSARI MORAES  
Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019**

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cestas básicas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de outubro de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 02/10/2019 às 08:30min horas do dia 02 de outubro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 02 de outubro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de outubro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll.compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais deserto ou frascados referente ao PE 165-2018 e aquisição de material de consumo e permanente para atender o Departamento de Ensino Profissionalizante.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de outubro de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 02/10/2019 às 08:30min horas do dia 03 de outubro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 03 de outubro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03 de outubro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll.compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação, - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, 17 de setembro de 2019.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Projeto de Pavimentação em Poliedro irregular oriundo do FINISA, a contemplar as Ruas Ivani pinheiro Zanão, Osnioldo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro - Lote 04. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de outubro de 2019 às 09h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 17 de setembro de 2019.  
MAURÍCIO FERNANDES

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação designado pelo Decreto Municipal Nº123/2019, torna público a todos os interessados da Concorrência Pública em epigrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ), nos Bairros do Jardim Primavera e Vila Fonseca, em conformidade ao Programa Avançar Cidades, está SUSPENSA, em virtude ao atendimento à APA nº 12987 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jaguariaíva - PR, 17 de setembro de 2019.  
MAURÍCIO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de setembro de 2019  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO(\*)  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0007/2019**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:  
REPUBLICAÇÃO: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0007/2019, objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de consultoria para a elaboração e implantação do Planejamento Estratégico para a cidade de Londrina, tendo como horizonte o ano de 2040. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 16 de setembro de 2019.  
CLAUDEMIR VILATA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Em exercício

(\*)Replicado por ter saído no DOU de 21/08/2019, Seq. 3, pág. 161. com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle de combustíveis (Etanol, Gasolina Refinada, Diesel e Diesel S-10) destinados aos veículos e equipamentos oficiais do Município de Marialva, fornecidos por postos credenciados, por meio da implantação e posterior operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético, pelo Menor Preço por Item - representado pelo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 01 de outubro de 2019 até às 13h45min. Abertura das Propostas dia 01 de outubro de 2019 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 16 de setembro de 2019.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

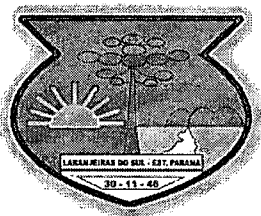
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019**

**PREGÃO ELETRONICO: 052/19**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA. CONTRATADO: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME. OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) carretas agrícolas novas, em madeira de lei, ano de fabricação 2018 ou superior, com capacidade para 6 toneladas, com dois eixos, com rodas e pneus 750x16 novos. Chassi reforçado em perfil U, com sobre-caixa e chassi, com freio. Garantia mínima de 12 meses. Marca: METAL FREITAS. Modelo: MF Md-D 6t., para aplicação dos recursos referentes a proposta CR 872699/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. VALOR: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega dos equipamentos, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### **1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** ~~01 de OUTUBRO de 2019~~

**HORÁRIO:** ~~08:15 horas~~

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### **2. OBJETO**

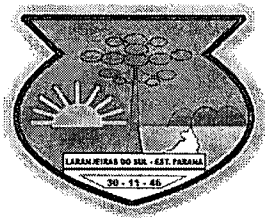
**2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.**

**2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.**

**2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.**

**2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.**

**2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

|           |                               |                          |  |                     |   |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|--|---------------------|---|
| Rubrica   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 303   |
| Descrição | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Saúde – Receitas Vinculadas( E.C. 29/00 – 15%)          |
| Rubrica   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 494   |
| Descrição | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

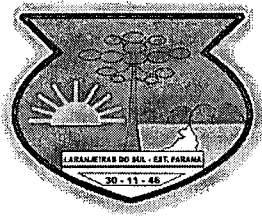
**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 084/2019**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 084/2019**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. **Prazo de entrega:** 03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **03 (três) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

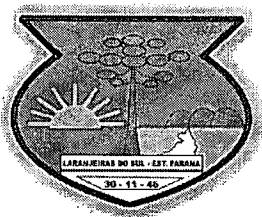
**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de licença vigente.

#### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**b)** Licença Sanitária emitida pela vigilância sanitária da sede da licitante, em vigência!

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

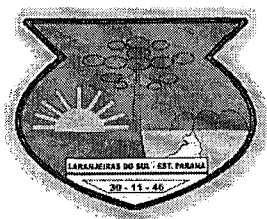
**a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

**b)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**c)** Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.** Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**9.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

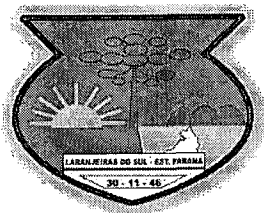
## **11. DO CREDENCIAMENTO**

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

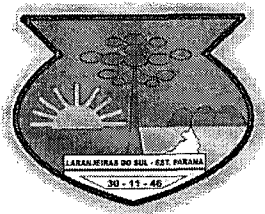
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

### 12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**12.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

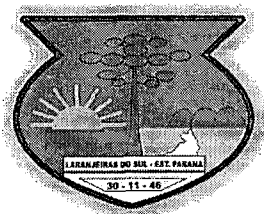
**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 03 (três) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **03 (três) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.6.1.** A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

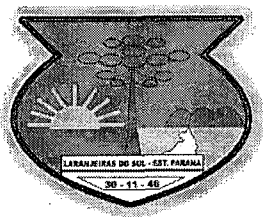
**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### **17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

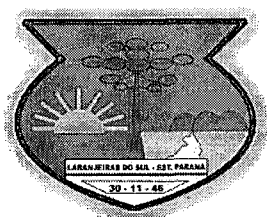
**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

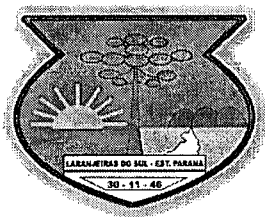
**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

**a)** pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

**b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

**c)** por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de SETEMBRO de 2019.

  
**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

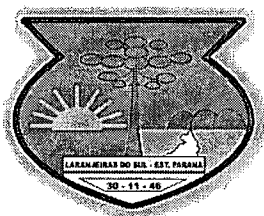
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 16798                     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | 40,00      | UN      | 65,00        | 2.600,00           |
| 2     | 16799                     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | 40,00      | UN      | 84,00        | 3.360,00           |
| 3     | 16800                     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)       | 10,00      | UN      | 150,00       | 1.500,00           |
| 4     | 16801                     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)        | 150,00     | UN      | 105,00       | 15.750,00          |
| TOTAL |                           |   |            |         |              | 23.210,00          |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O presente pregão tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

1.1.1. O transporte para entrega nos locais indicados pela Secretária Municipal de Saúde, do objeto licitado correrá por conta e risco da licitante vencedora.

1.1.2. A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente.

1.1.3. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato os cilindros de oxigênio, sem custo adicional.

1.2. O valor total fica fixado em **R\$ 23.210,00(Vinte e Três Mil, Duzentos e Dez Reais).**

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

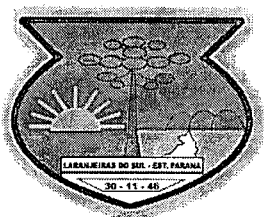
1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 2. DA ENTREGA

2.1. Todos os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, podendo ser nas Unidades de Saúde do Município ou na sede da empresa licitante vencedora, ou outro local indicado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.1.1.** O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de **03 (três) dias** após a ordem emitida pela Secretária de Saúde, sendo que a entrega ocorrerá no mínimo uma vez por semana em um dia a ser definido pela secretaria.

**2.1.2.** A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

### **3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### **4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)**

**4.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### **5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1.** Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

**5.2.** Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

**5.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**5.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações do Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**8.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento serviço e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, na hipótese do produto fornecido for diferente do estabelecido na proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**8.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

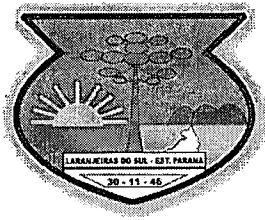
**8.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**8.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de SETEMBRO de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

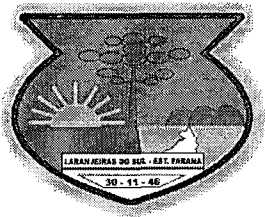
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

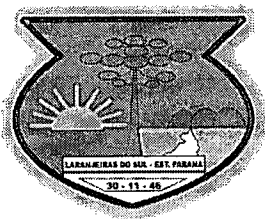
*Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 084/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

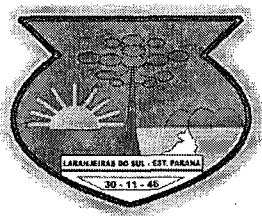
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO |          |
|------------------------------|----------|
| Pregão Presencial nº         | 084/2019 |

| 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  |
|---|
| <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"><b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b><br/><b>RG nº .../CPF nº .....</b><br/><b>Nome do Representante Legal</b><br/><b>Qualificação</b></p> <p><b>NOTA(*):</b> Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p> |

| 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR   |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</b></li><li>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</li><li>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</li></ol> |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 084/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
|         |                   |      |       |       |                    |                 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

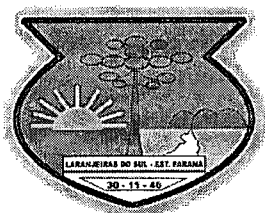
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

**3.3.** A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de **03 (três) dias** após a ordem emitida pela Secretária de Saúde, sendo que a entrega ocorrerá no mínimo uma vez por semana em um dia a ser definido pela secretaria..

**4.3.** É de responsabilidade da empresa a qualidade do oxigênio oferecido, devendo atender a todas as normas de saúde vigentes.

**4.4.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**4.4.1.** A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Saúde no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

**4.1.2.** O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

**4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.6.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

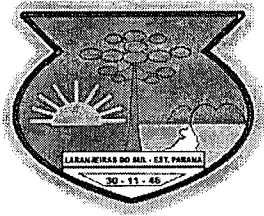
**4.7.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.8.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.9.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

**4.10.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4.10.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.10.2.2.** A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente.

**4.10.2.3.** A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato os cilindros de oxigênio, sem custo adicional.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS**.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

#### 5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|           |                               |                          |  |                     |   |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|--|---------------------|---|
| Rubrica   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 303   |
| Descrição | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Saúde – Receitas Vinculadas( E.C. 29/00 – 15%)          |
| Rubrica   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 494   |
| Descrição | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Rui Barbosa, nº 001 – Centro – CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul – PR.

#### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**5.3.1.** Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

**5.3.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

**5.3.2.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**5.3.2.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

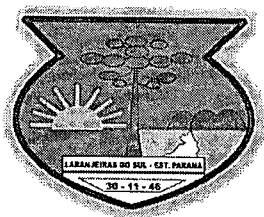
**5.3.3.3.** Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

**5.3.3.4.** Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

**5.3.3.5.** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.4.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao (a) Sr (a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

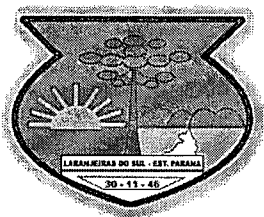
**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento serviço e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, na hipótese do produto fornecido for diferente do estabelecido na proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

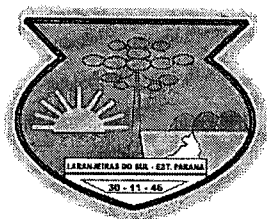
10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Presencial nº 084/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2019**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

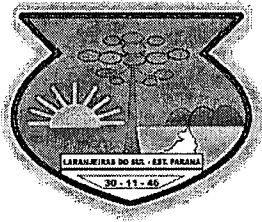
12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) )

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **01** de **OUTUBRO** de 2019, às **08:15** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**  
CNPJ: 04.486.774/0001-25  
NIRE: 41204583211



Folha 1 de 6

Os signatários deste instrumento:

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goio-erê – Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que girá sob o nome empresarial de “**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**”, com sede e foro a Rua do Comércio, nº 272, Bairro Maria Luiza, Cep. 85.819-520, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.ª **CLÁUSULA** – diante da presente alteração a empresa altera para novo endereço a ser Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

2.ª **CLÁUSULA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas, salvo necessidade de renumeração.

Assim, trazidas as alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o presente

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP**  
CNPJ nº 04.486.774/0001-25

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 10.4016/2002 (Código Civil), as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**

CNPJ: 04.486.774/0001-25

NIRE: 41204583211



Folha 2 de 6

domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goio-erê – Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de “**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**”, com sede e foro a Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1.ª **CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL:** **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP** e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**SEDE E FORO:** Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Segundo** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2001, com seu respectivo Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número 41 2.04583211 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de gases industriais e medicinais; Comércio de equipamentos de solda, Oxigenoterapia; Hospitalares, e Serviços de Conserto e Manutenção de Equipamentos; e Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

## CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

2.ª **CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

| Sócios                           | (%)           | Quotas         | Valores em R\$    |
|----------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| ACIR NICOLLI                     | 50,0          | 175.000        | 175.000,00        |
| MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI | 50,0          | 175.000        | 175.000,00        |
| <b>Total do Capital Social</b>   | <b>100,00</b> | <b>350.000</b> | <b>350.000,00</b> |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**  
CNPJ: 04.486.774/0001-25  
NIRE: 41204583211



Folha 3 de 6

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

### **CAPÍTULO III**

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**3.ª CLÁUSULA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

### **CAPÍTULO IV**

Administração

**4.ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ACIR NICOLLI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

**5.ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**  
CNPJ: 04.486.774/0001-25  
NIRE: 41204583211



Folha 4 de 6

**6.ª CLÁUSULA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**7.ª CLÁUSULA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:**

- I) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## **CAPÍTULO V**

Deliberações sociais e Reunião de quotistas

**8.ª CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d) pedido de concordata;
- e) transformação da sociedade; e
- f) exclusão de sócio por justa causa;

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto obedecendo o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

Parágrafo Terceiro - O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto - As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada uma ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto - Para produzir seus efeitos legais, a cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

Parágrafo Oitavo - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro o prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



## CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

9.ª **CLÁUSULA** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

10.ª **CLÁUSULA** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes; aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11.ª **CLÁUSULA** - Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

12.ª **CLÁUSULA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA**: Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que, um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por JUSTA CAUSA, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11.ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente, em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

## CAPÍTULO VII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

13.ª **CLÁUSULA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.

## CAPÍTULO VIII

Desimpedimento



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB N.º 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

oitava ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

CNPJ: 04.486.774/0001-25



Folha 6 de 6

14.ª CLÁUSULA – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO IX**

Disposições Gerais

15.ª CLÁUSULA – **CASOS OMISSOS**: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

16.ª CLÁUSULA – **FORO**: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2017

ACIR NICOLLI

RG nº 2.032.843-6 SSP/PR

MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI

RG nº 1.722.303 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

CINTHIA MARA COSTA  
RG 8.942.489-5 SSP-PR

JAMILE CLARO TEODORO  
RG: 10.367.791-2 SSP-PR

Elaborado por:

FRANCISCO FILIPPINI  
CRC/PR sob n.º 046533/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital xYY36.gMabT.ktKvb, Controle: efbC.lxQD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI (89862)** e **ACIR NICOLLI (8185)**

\*0092\* 1058780 Doc. de Cascavel/PR, 08 de março de 2017.  
Em Test. da Verdade

Em Test. *[Handwritten Signature]*  
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Assinatura Municipal do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.032.843-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.032.843-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2019

NOME: ACIR NICOLLI

FILIAÇÃO: DOMINGOS NICOLLI  
MARIA SILVESTRI NICOLLI

NATURALIDADE: NOVA PRATA/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADELUPR: DA SEDE  
C.CAS=206, LIVRO=01, FOLHA=208

CPF: 335.512.199-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

760-19-00163

Confere Carteira Original

Pref Mun Laran do Sul

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

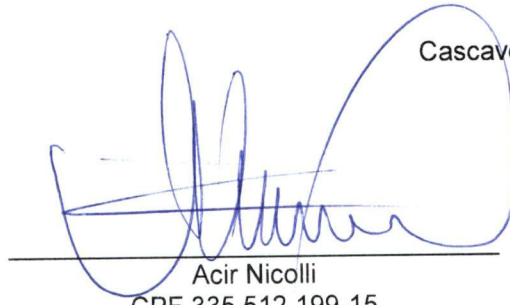
À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Ecológica Oxigênio Ltda - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Cascavel, 01 de outubro de 2019.



Acir Nicolli  
CPF 335.512.199-15  
Sócio proprietário



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP   |   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0458321-1   | <b>CNPJ</b><br>04.486.774/0001-25   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>05/06/2001                                 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/07/2001 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA FRANCISCO SCHELLE, 64, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-730  |   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OXIGENOTERAPIA; HOSPITALARES, E SERVICOS DE CONserto E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. |   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 350.000,00<br>(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 350.000,00<br>(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Empresa de pequeno porte | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |   |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b>  | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| ACIR NICOLLI<br>335.512.199-15   | 175.000,00  | SOCIO   | Administrador                                    |
| MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI<br>554.587.939-00   | 175.000,00  | SOCIO   | XXXXXXXXXX                                       |
| <b>Último Arquivamento</b>   |   |   | <b>Situação</b>                                  |
| <b>Data:</b> 28/03/2017  | <b>Número:</b> 20170583244  |   | REGISTRO ATIVO                                   |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO  |   |   | <b>Status</b>                                    |
| <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |   |   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                             |

CASCAVEL - PR, 26 de setembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Confere com Original*  
\_\_\_\_\_  
Pref Mun Laranj do Sul

*Deborah Dall'Asia Krüger*  
Deborah Dall'Asia Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.486.774/0001-25 Fornecedor : ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP E-mail: ecologicaoxigenio@hotmail.com  
Endereço : RUA FRANCISCO SCHELLE 64 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-730 Telefone: (45) 3224-6676 Fax: Celular: (45) 98404-  
Inscrição Estadual: 9023615379 Contador: RODRIGO FIORI Telefone contador: (45) 3038-8421

Representante: ACIR NICOLLI RG: 20328436

Endereço representante: RUA DR. SANDINO ERA SMO DE AMORIM 1405 CASA - JARDIM MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-690 Telefone representante: (45) 98404-

E-mail representante: nicnicoll@hotmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 1460-5 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR Conta: 2001-X Data de abertura: 01/07/2001

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|-------------|-----------|----------------|-------------|
| 001     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL<br>GASOSO EM CILINDRO DE 0.6 A 1 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | 40,00  | UN    | 65,00        | AIR LIQUIDE | CILINDROS | 65,00          | 2.600,00    |
| 002     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL<br>GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | 40,00  | UN    | 84,00        | AIR LIQUIDE | CILINDROS | 84,00          | 3.360,00    |
| 003     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL<br>GASOSO EM CILINDRO DE 10 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)       | 10,00  | UN    | 150,00       | AIR LIQUIDE | CILINDROS | 150,00         | 1.500,00    |
| 004     | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL<br>GASOSO EM CILINDRO DE 7 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)        | 150,00 | UN    | 105,00       | AIR LIQUIDE | CILINDROS | 105,00         | 15.750,00   |



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 04.486.774/0001-25    **Fornecedor :** ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP  
**Endereço :** RUA FRANCISCO SCHELLE 64 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-730    **E-mail:** ecologicaoxigenio@hotmail.com    **Celular:** (45) 98404-  
**Inscrição Estadual:** 9023615379    **Contador:** RODRIGO FIORI    **Telefone:** (45) 3224-6676    **Fax:**    **Telefone contador:** (45) 3038-8421  
**Representante:** ACIR NICOLLI    **RG:** 20328436  
**Endereço representante:** RUA DR. SANDINO ERASMO DE AMORIM 1405 CASA - JARDIM MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-690    **Telefone representante:** (45) 98404-  
**E-mail representante:** nicnicoll@hotmail.com    **Banco:** 1 - BB    **Data de abertura:** 01/07/2001  
**Agência:** 1460-5 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR    **Conta:** 2001-X

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Lote : 001 | Lote 001                       |       |       |              |       |        |                              |                  |  |
|------------|--------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|------------------------------|------------------|--|
| Nº Item    | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário               | Preço Total      |  |
|            |                                |       |       |              |       |        |                              |                  |  |
|            |                                |       |       |              |       |        | <b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b> | <b>23.210,00</b> |  |
|            |                                |       |       |              |       |        | <b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>   | <b>23.210,00</b> |  |

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 3 dias



ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP  
 CNPJ: 04.486.774/0001-25

**04.486.774/0001-25**

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.

Rua Francisco Schelle, 64  
 Parque São Paulo

**CEP 85803-730 - CASCATEL - PR**








**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 084/2019**

**NOME DO PROPONENTE: ECOLÓGICA OXIGÊNIO**

**CNPJ: 04.486.774/0001-25**

**FONE/FAX: (45) 3224-6676**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**



**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 829/2001**

**CADASTRO Nº 5823000**

|  |                       |                               |                        |
|--|-----------------------|-------------------------------|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP            |                       |                               |                        |
| NOME FANTASIA:   |                       |                               |                        |
| CPF/CNPJ: 04.486.774/0001-25                           | PROTOCOLO: 24736/2019 |                               | FONE: (45) 3224-6676   |
| ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SCHELLE, 64 - PARQUE SÃO PAULO |                       |                               |                        |
| QUADRA: 0010   | LOTE:0027             | LOTEAMENTO:DONA JURACY JARDIM | IMOBILIÁRIO: 119933000 |

ATIVIDADE PERMITIDAS  
 COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OXIGENOTERAPIA; HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

OBSERVAÇÕES:  
 ALVARÁ VALIDO ATÉ 23/04/2020 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS\*\*\* ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEI 6477/2015. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS PELA ATIVIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. \*\*\*PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS DEVE POSSUIR CADASTRO E AUTORIZAÇÃO DO IBAMA\*\*\*APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO/HABITE-SE DE OBRAS ATÉ 30/04/2022 OU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A DISPENSA, CONFORME LEI 6879/2018 E DECRETO 11971/2014\*\*\*

|                                   |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/06/2001 | CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001460 |
|-----------------------------------|--------------------------------|

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

|                               |                    |
|-------------------------------|--------------------|
| CONTADOR: FRANCISCO FILIPPINI | CRC: 046533/O-6 PR |
|-------------------------------|--------------------|


|                      |                      |                 |
|----------------------|----------------------|-----------------|
| Nº de Empregados: 08 | P. de Serviço: 32,00 | Comércio: 32,00 |
| Telheiro:            | Depósito: 320,00     | Pátio: 0,00     |
| Área Indústria: 0,00 |                      |                 |

Data Emissão: 30/04/2019

**IMPORTANTE:**  
 Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

|  |                            |
|--|----------------------------|
| EMITIDO POR (Matr): EDELICIO DE SOUZA DUARTE | FISCAL (Matr): null - null |
|--|----------------------------|

null - null

 **CLEDIMARA NUNES:01650387997**  
 016.503.879-97  
 assinado digitalmente 30/04/2019 10:40:31  
 Processo Digital 24736/2019

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.**

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 30/04/2019 10:40:31 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR HTTP://C.ATENDE.NET/PS/CB500348.D



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.486.774/0001-25</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/06/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ECOLOGICA OXIGENIO LTDA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b><br><b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO SCHELLE</b>   | NÚMERO<br><b>64</b>                                     | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.803-730</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE SAO PAULO</b>              | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>          |
| UF<br><b>PR</b>  | TELEFONE<br><b>(45) 3224-6676</b>                       |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/06/2001</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2019** às **14:36:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**  
**CNPJ: 04.486.774/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:30 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **D748.BB74.8659.D8DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020681088-18

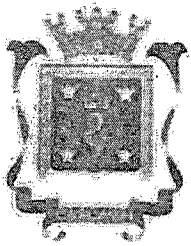
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.486.774/0001-25**  
Nome: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 100866/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código: 169846  
Nome/Razão: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25  
Endereço: RUA FRANCISCO SCHELLE, 64  
Complemento:  
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.803-730  
Cidade: Cascavel - PR

**[ REQUERENTE ]**

Código: 169846  
Nome/Razão: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de setembro de 2019.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.486.774/0001-25  
**Razão Social:** ECOLOGICA OXIGENIO LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO SCHELLE 64 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

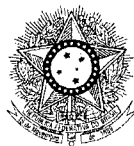
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2019 a 30/09/2019

**Certificação Número:** 2019090106204118522060

Informação obtida em 30/09/2019 14:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.486.774/0001-25

Certidão nº: 184786045/2019

Expedição: 25/09/2019, às 14:53:04

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.486.774/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

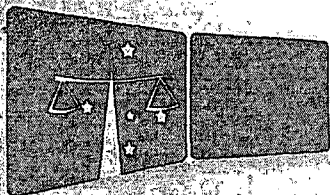
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479. CNPJ: 00.322.048/0001-16



**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ECOLÓGICA OXIGENIO LTDA EPP**  
CNPJ: 04.486.774/0001-25

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

Confere Com. Briga  
Pref. Mun. Laranj. do Sul



À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

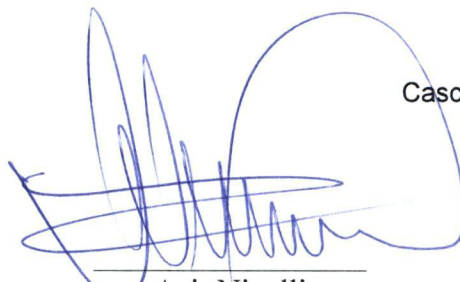
Referência: Pregão Presencial nº 084/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Cascavel, 01 de outubro de 2019.



Acir Nicolli  
CPF 335.512.199-15  
Sócio proprietário

04.486.774/0001-25

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.

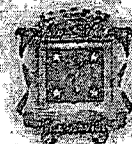
Rua Francisco Schelle, 64  
Parque São Paulo

CEP 85803-730 - CASCAVEL - PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 881/2019**

**VENCIMENTO: 15 / 05 / 2020**

**Razão Social:** ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP  
**Nome Fantasia:** ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 04.486.774/0001-25  
**Endereço:** Francisco Schelle, 64 - Parque Sao Paulo - Cascavel/PR - 85803-730

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

**OBSERVAÇÃO:** DISTRIBUIDORA DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE CADASTRADOS E AUTORIZADOS: CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA PLACAS: AWN-2944, AVG-9611, ATO-7829, AXY-0488 E BCG-6472

**LOCAL E DATA:** Cascavel, 16 de Maio de 2019

**RUBENS GRIEP**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** 7A05534B70E025AFF4EEF18AD2FC640B  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

*[Handwritten signature]*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 001/ 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial, e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP   |   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0458321-1   | <b>CNPJ</b><br>04.486.774/0001-25   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>05/06/2001                                 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/07/2001 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA FRANCISCO SCHELLE, 64, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-730  |   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA; OXIGENOTERAPIA; HOSPITALARES; E SERVICOS DE CONserto E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. |   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 350.000,00<br>(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 350.000,00<br>(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Empresa de pequeno porte | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |   |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b>  | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| ACIR NICOLLI<br>335.512.199-15   | 175.000,00  | SOCIO   | Administrador                                    |
| MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI<br>554.587.938-00   | 175.000,00  | SOCIO   |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 28/03/2017   |   | <b>Número:</b> 20170583244  | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO  |   |   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX            |
| <b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |   |   |  |

CASCAVEL - PR, 26 de setembro de 2019



*[Signature]*  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*[Signature]*  
Deborah Dall'Asa Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

*[Signature]*  
Com. M. e P. E.  
Pref. Mun. (Paraná) do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 084/2019**

NOME DO PROPONENTE: ECOLÓGICA OXI

CNPJ: 04.486.774/0001-25

FONE/FAX: (45) 3224-6676



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 084/2019.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.486.774/0001-25 sendo credenciado o Sr. Acir Nicolli. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.486.774/0001-25, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.486.774/0001-25, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.486.774/0001-25 apresentou a Certidão Negativa do FGTS (item 8.2.2 c) vencida em 30/09/2019, entretanto, a pregoeira valendo-se da lei vigente e do item 9.5. do edital concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação da empresa. A empresa classificada foi declarada vencedora nos seguintes Itens e valores:

| ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP |      |   |             |            |     |       |       |             |
|-------------------------------|------|---|-------------|------------|-----|-------|-------|-------------|
| Lote                          | Item | Produto/Serviço   | Marca       | Modelo     | Und | Qtde  | Preço | Preço total |
| 1                             | 1    | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | AIR LIQUIDE | CILINDRO S | UN  | 40,00 | 60,00 | 2.400,00    |

*[Handwritten signatures and initials]*



|       |   |  |             |           |    |        |        |           |
|-------|---|--|-------------|-----------|----|--------|--------|-----------|
| 1     | 2 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | AIR LIQUIDE | CILINDROS | UN | 40,00  | 80,00  | 3.200,00  |
| 1     | 3 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)       | AIR LIQUIDE | CILINDROS | UN | 10,00  | 145,00 | 1.450,00  |
| 1     | 4 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)        | AIR LIQUIDE | CILINDROS | UN | 150,00 | 100,00 | 15.000,00 |
| TOTAL |   |  |             |           |    |        |        | 22.050,00 |

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação: Certidão Negativa do FGTS (item 8.2.2 c) da empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25. Valor Total: **R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP  
CNPJ: 04.486.774/0001-25



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 84/2019



Equiplano

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE

Lote: 0001 Item: 0001 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

|                   |                               |                       |          |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor: 46713 | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP | AIR LIQUIDE/CILINDROS | Vencedor |
| Rodada            | Valor                         |                       |          |
| Lance Inicial     | 65,00                         |                       |          |
| 1                 | 60,00                         |                       |          |

Lote: 0001 Item: 0002 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

|                   |                               |                       |          |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor: 46713 | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP | AIR LIQUIDE/CILINDROS | Vencedor |
| Rodada            | Valor                         |                       |          |
| Lance Inicial     | 84,00                         |                       |          |
| 1                 | 80,00                         |                       |          |

Lote: 0001 Item: 0003 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

|                   |                               |                       |          |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor: 46713 | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP | AIR LIQUIDE/CILINDROS | Vencedor |
| Rodada            | Valor                         |                       |          |
| Lance Inicial     | 150,00                        |                       |          |
| 1                 | 145,00                        |                       |          |

Lote: 0001 Item: 0004 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

|                   |                               |                       |          |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|
| Fornecedor: 46713 | ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP | AIR LIQUIDE/CILINDROS | Vencedor |
| Rodada            | Valor                         |                       |          |
| Lance Inicial     | 105,00                        |                       |          |
| 1                 | 100,00                        |                       |          |

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP  
ACIR NICOLLI





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 084/2019 .  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de análise de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, para a análise do documento regularizado da empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP CNPJ: 04.486.774/0001-25, a qual apresentou a Certidão Negativa FGTS (item 8.2.2. letra “c”) vencida. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado o documento (Certidão Negativa FGTS) e que não se fez presente o representante da empresa. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada do documento supracitado e após análise criteriosa da documentação pela Sra. Pregoeira, verificou-se que o referido documento apresentado tem sua validade até 30/10/2019, e que o mesmo atendeu as exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação. Diante do exposto, a Sra. Pregoeira decide declarar habilitada a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP CNPJ: 04.486.774/0001-25. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.



MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72



GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45



RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56



EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Pregão 84/2019**

3 mensagens

**Ecologica Oxigenio LTDA** <ecologicaoxigenio@hotmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de setembro de 2019 09:40

Bom dia,

Solicitamos nos encaminhar o Edital referente o Pregão 84/2019.

Att  
Ecológica Oxigênio  
Acir Nicolli**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
De: Ecologica Oxigenio LTDA <ecologicaoxigenio@hotmail.com>

19 de setembro de 2019 15:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 084/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 084/2019:

Edital do Pregão Presencial 084/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 084/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0842019recargaoxigeniomedicinal.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0842019recargaoxigeniomedicinal.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1 de outubro de 2019 15:31



**Ecologica Oxigenio LTDA** <ecologicaoxigenio@hotmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo CRF m- FGTS válido, cumprindo Edital 84/2019.

Att  
Acir Nicolli

---

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2019 16:25  
**Para:** Ecologica Oxigenio LTDA <ecologicaoxigenio@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: Pregão 84/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **FGTS.pdf**  
93K

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.486.774/0001-25  
**Razão Social:** ECOLOGICA OXIGENIO LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO SCHELLE 64 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

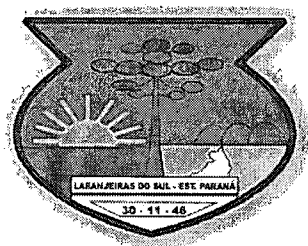
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2019 a 30/10/2019

**Certificação Número:** 2019100114524068406620

Informação obtida em 01/10/2019 14:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Pregão Presencial. Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **084/2019, registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

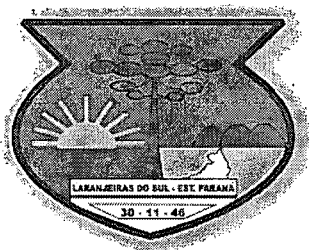
#### Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### I – Dos documentos

Pregão presencial sob nº **084/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/139.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/03**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **04/11**.

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **17**.

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **19 e anexo II, fls. 42/44**.

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **20**.

g) As portarias que indiquem quem será os fiscais do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **21/23**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **24/56**.

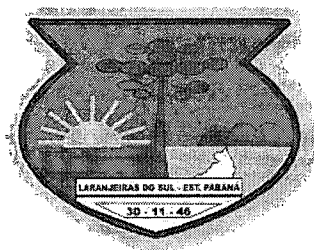
i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **57/67**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **69**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

**ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 17 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 17 de setembro de 2019, bem como no Diário Oficial do União dia 18 de setembro de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **72/74**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela nos lotes que as empresas apresentaram amostras e foram devidamente aprovadas. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 084/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

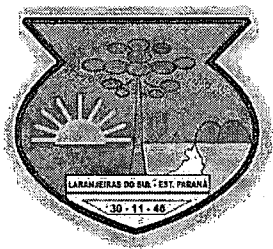
O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 084/2019** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **ADJUDICA** em favor da empresa:

| VENCEDOR  | ITEM            | VALOR TOTAL R\$ |
|---|-----------------|-----------------|
| ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA<br>CNPJ: 04.486.774/0001-25 | 01, 02, 03, 04. | 22.050,00       |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 084/2019 R\$ **22.050,00** (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta Reais).

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019.

No dia 03 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 084/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

| VENCEDOR  | ITEM            | VALOR TOTAL R\$ |
|---|-----------------|-----------------|
| ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA<br>CNPJ: 04.486.774/0001-25 | 01, 02, 03, 04. | 22.050,00       |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 084/2019 R\$  
**22.050,00** (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PUBLICAÇÃO OFICIAL

## Correio DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGAÇU



PORTARIA Nº 137  
DATA: 30/09/2019

Simone Conceição Dória do Vice-Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Vice-Prefeito Municipal Sr. VANDERLEI ODAIR ROHDER, inscrito no CPF sob nº 017.222.919-45, RG sob nº 5.946.052-9 / SSP-PR, matrícula 1017-1, 1/2 (uma) diária e multa, no valor unitário de R\$ 441,70 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) o valor de R\$ 662,55 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mais, com sendo da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Paraná, nos dias 01 a 02 de outubro de 2019, autorizando-se para a viagem o veículo oficial Gel de placa BCG13772, sendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assessoria Legislativa do Estado do Paraná

Solicitar permissão do Gabinete do Excmo. Sr. Paulo Henrique Colati, Prefeito Municipal de Curitiba, para que o mesmo possa interagir e participar junto a Secretaria de Turismo, Planejamento Urbano e Obras Públicas - SEMUR, projeto de construção da Rua Laranjeiras do Sul, no município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGAÇU



Palácio Municipal

Participar da solenidade de Abertura do Paraná Rural, lançamento das ações de prevenção e conscientização sobre o câncer de mama, campanha que será realizada dentro do outubro rosa e tem como objetivo atingir as mulheres de todo o Paraná, incentivando as ações de incentivo e cuidado com a saúde da mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formulário de registro de publicação oficial com campos para: Nº de publicação, Data de publicação, Valor, etc.

### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

OBJETO: CONTRATOÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CNECHE PRE ESCOLA - TIPO 2 PROGRAMA PROINFANCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.949.900/0001-00, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.304-484, neste ato representado pelo Sr. SERGIO LUIZ DE SILVA, presidente do Conselho Municipal nº 37933404-5357PR e inscrito no CPF nº 01.888.875.115-53.

CONTRATADA: MANOEL ARRATORES DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.049.900/0001-00, situada à Rua Desidério de Oliveira Luz, Presidente Vargas, nº 688, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 86.304-484, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ DE SILVA, inscrito no CNPJ nº 01.888.875.115-53 e inscrito no CPF nº 01.888.875.115-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.100.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais) prazo de vigência: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de início das obras.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2019.

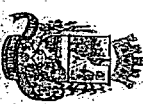
POSO: Câmara de Laranjeiras do Sul - Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

JORNAL O PARANENSE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CPF: 23.279.981/0001-45  
R. Coronel, 379 - Centro - CEP: 83.040-000 - Fone: 41 3238-1183

### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CPF: 23.279.981/0001-45  
R. Coronel, 379 - Centro - CEP: 83.040-000 - Fone: 41 3238-1183

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CARGA/PREENCHA DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGENCIAS.

Órção GERENCIADORA: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 23.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cidreira, 379 - Vila Planície, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIRO SOUZA DA SILVA, governador de câmara de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR - CPF/MF nº 777.926.319-04.

Table with columns: Nº, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like central de alarme, extintor, placa de sinalização, etc.

ATA Nº 153/2019  
DITRITOLA DA AV. ADRIANI EXTINTORA LTDA, com sede na Rua Saldaña Maranhão nº 2300, Município de Cantagalo/PR, CEP 83.010-290 - inscrita no CNPJ nº 01.461.939/0001-97 - representada pela Sra. TAYRA DOS SANTOS MACIEL, professora de Coreto de Identidade RG nº 6.788.917-0 SSP/PR e CPF/MF nº 01.617.715.179-04.

Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CPF: 23.279.981/0001-45  
R. Coronel, 379 - Centro - CEP: 83.040-000 - Fone: 41 3238-1183

PELO Sr. PAULO VOLINEI ARBARELLO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.095.736-70 SSP/PR e CPF/MF nº 01.537.904.219-87.

Comprovação  
09/08/2019

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like extintor, placa de sinalização, etc.

Data da ata: 09 de agosto de 2019  
Vigência da ata: 09 meses  
Foto: Câmara de Cantagalo/PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 084/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com endereço na Rua Francisco Schelle, nº 64, Parque São Paulo, Cascavel-PR, CEP 85.803-730, neste ato representado pelo Sr. **ACIR NICOLLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.032.843-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.512.199-15, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

| ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP |      |  |             |            |     |       |       |             |
|-------------------------------|------|--|-------------|------------|-----|-------|-------|-------------|
| Lote                          | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo     | Und | Qtde  | Preço | Preço total |
| 1                             | 1    | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | AIR LIQUIDE | CILINDRO S | UN  | 40,00 | 60,00 | 2.400,00    |
| 1                             | 2    | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOOES E LACRE INVIOLOADO. (COM O   | AIR LIQUIDE | CILINDRO S | UN  | 40,00 | 80,00 | 3.200,00    |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



|       |   |   |             |           |    |        |        |           |
|-------|---|---|-------------|-----------|----|--------|--------|-----------|
|       |   | FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  |             |           |    |        |        |           |
| 1     | 3 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | AIR LIQUIDE | CILINDROS | UN | 10,00  | 145,00 | 1.450,00  |
| 1     | 4 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | AIR LIQUIDE | CILINDROS | UN | 150,00 | 100,00 | 15.000,00 |
| TOTAL |   |   |             |           |    |        |        | 22.050,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de **03 (três) dias** após a ordem emitida pela Secretária de Saúde, sendo que a entrega ocorrerá no mínimo uma vez por semana em um dia a ser definido pela secretaria..

4.3. É de responsabilidade da empresa a qualidade do oxigênio oferecido, devendo atender a todas as normas de saúde vigentes.



4.4. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.4.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Saúde no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.1.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10.2.2. A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente.

4.10.2.3. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato os cilindros de oxigênio, sem custo adicional.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

#### 5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Rubrica   | 08                      | 001                | 10.301.0003.2038                 | 3.3.90.30.00.00     | 303                                |
|-----------|-------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| Descrição | Secretaria Municipal de | Fundo Municipal de | Atividades do Fundo Municipal de | Material de Consumo | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.) |



|                  |                               |                          |  |                     |   |
|------------------|-------------------------------|--------------------------|--|---------------------|---|
|                  | Saúde                         | Saúde                    | Saúde                                  |                     | 29/00 – 15%)  |
| <b>Rubrica</b>   | 08                            | 001                      | 10.301.0003.2038                       | 3.3.90.30.00.00     | 494   |
| <b>Descrição</b> | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Material de Consumo | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Rui Barbosa, n° 001 – Centro – CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul – PR.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ACIR NICOLLI, portador da Cédula de Identidade nº 2.032.843-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.512.199-15, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, matrícula nº 045608-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento serviço e cancelamento da Ata de Registro de





Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, na hipótese do produto fornecido for diferente do estabelecido na proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)**

**10.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**10.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**10.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**10.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Presencial nº 084/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 084/2019**.

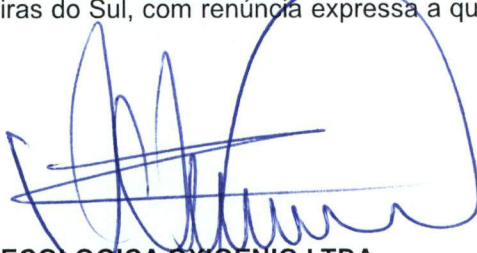
11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2019.

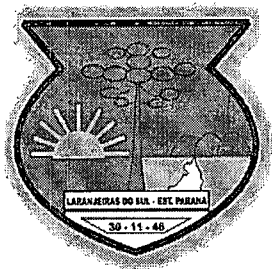
  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**  
Detentora da Ata  
**ACIR NICOLLI**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 084/2019 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP |      |  |             |           |     |        |        |             |
|-------------------------------|------|--|-------------|-----------|-----|--------|--------|-------------|
| Lote                          | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo    | Und | Qtde   | Preço  | Preço total |
| 1                             | 1    | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)  | AIR LIQUIDE | CILINDROS | UN  | 40,00  | 60,00  | 2.400,00    |
| 1                             | 2    | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) | AIR LIQUIDE | CILINDROS | UN  | 40,00  | 80,00  | 3.200,00    |
| 1                             | 3    | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICÕES E LACRE INVOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)       | AIR LIQUIDE | CILINDROS | UN  | 10,00  | 145,00 | 1.450,00    |
| 1                             | 4    | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 m3, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSAO VARIANDO DE 150 A 200 bar A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MAXIMA 3ppm, GAS LIQUEFEITO, ATOXICO NAO CORROSIVO ch4 MAXIMO 5ppm. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICÕES E LACRE  | AIR LIQUIDE | CILINDROS | UN  | 150,00 | 100,00 | 15.000,00   |



|       |  |  |  |  |  |  |  |           |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|-----------|
|       | INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) |  |  |  |  |  |  |           |
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |  | 22.050,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 22.050,00** (vinte e dois mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

|   |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
R. Os Cedentes, 279 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42.3634-1185

|   |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |

Estado do Paraná  
CNPJ 04.753.279/0001-00 - Inscrição Estadual 111-018089-00  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017-PMS**  
**TERMO ADITIVO - VALOR**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** - inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-25, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **IONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador de Cédula de Identidade nº 3.992.368-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875-719-53.

**CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.719.612/0001-33, com sede na Rua Senador Aécio Filho, CIC, nº 631, CEP: 81.310-800, Município de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **LUCAS RABDHY GUIMARAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade nº 3.668.238-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.482.489-93.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 26.250,00** (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA DO aditivo de outubro de 2019.**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Campo - Co. Postal 71 - 85281-000  
CNPJ nº 76.205.970/0001-25 - CEP: 81.310-800 - Curitiba - PR

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 084/2019-PMS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna pública as Preços Registrados no Pregão Presencial nº 084/2019 conforme abaixo:

**SUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - visando para outras empresas e para o atendimento de pacientes.**

Considerando o cadastramento em lista discriminada abaixo, com seus respectivos preços:

| DESCRIÇÃO DE MATERIAIS            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 1. LIMPANTES DE SANITÁRIOS        | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 2. LIMPANTES DE COZINHA           | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 3. LIMPANTES DE BANHEIRO          | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 4. LIMPANTES DE VESTIBULO         | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 5. LIMPANTES DE LAVABO            | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 6. LIMPANTES DE PIS               | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 7. LIMPANTES DE PAREDE            | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 8. LIMPANTES DE TETO              | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 9. LIMPANTES DE PORTA             | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 10. LIMPANTES DE JANELA           | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 11. LIMPANTES DE VIGIA            | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 12. LIMPANTES DE ESCADA           | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 13. LIMPANTES DE SÓTÃO            | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 14. LIMPANTES DE SUBTERRÂNEO      | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 15. LIMPANTES DE GARAGEM          | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 16. LIMPANTES DE PORTÃO           | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 17. LIMPANTES DE MURTO            | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 18. LIMPANTES DE FLORETA          | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 19. LIMPANTES DE VIGIA DE FLORETA | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 20. LIMPANTES DE VIGIA DE PORTÃO  | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 21. LIMPANTES DE VIGIA DE MURTO   | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 22. LIMPANTES DE VIGIA DE FLORETA | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 23. LIMPANTES DE VIGIA DE PORTÃO  | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 24. LIMPANTES DE VIGIA DE MURTO   | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 25. LIMPANTES DE VIGIA DE FLORETA | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 26. LIMPANTES DE VIGIA DE PORTÃO  | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 27. LIMPANTES DE VIGIA DE MURTO   | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 28. LIMPANTES DE VIGIA DE FLORETA | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 29. LIMPANTES DE VIGIA DE PORTÃO  | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 30. LIMPANTES DE VIGIA DE MURTO   | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 31. LIMPANTES DE VIGIA DE FLORETA | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 32. LIMPANTES DE VIGIA DE PORTÃO  | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 33. LIMPANTES DE VIGIA DE MURTO   | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 34. LIMPANTES DE VIGIA DE FLORETA | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 35. LIMPANTES DE VIGIA DE PORTÃO  | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 36. LIMPANTES DE VIGIA DE MURTO   | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 37. LIMPANTES DE VIGIA DE FLORETA | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 38. LIMPANTES DE VIGIA DE PORTÃO  | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 39. LIMPANTES DE VIGIA DE MURTO   | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |
| 40. LIMPANTES DE VIGIA DE FLORETA | KG      | 1000       | R\$ 1,50       | R\$ 1.500,00 |

**SERVÇO DE HONORARIOS**  
**LICITAÇÃO MODAL INDETERMINADA DE PREÇOS Nº 81/2019**

No dia 04 de outubro de 2019, foram convocados e indiciados os cinco prestatadores, a saber: **IONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HILÁRIO CZECHOWSKI, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULO PARA O LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA**, MARCELO ANTONIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 04.753.279/0001-00, com sede social de R. 1.342.899-00 (Um Sábado, Trindade e José, 1110-000).

**IONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
R. A. MARCELINO, 551 - FONE: FAX (41) 3553-1999

**PORTARIA Nº 136**  
**DATA: 30/09/2019**

**RESOLUÇÃO**  
Estimula, Convoca, Dita ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigalo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Fica convocada ao Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CNPJ nº 04.753.279/0001-00, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização de uma reunião de trabalho, com o objetivo de discutir a licitação nº 81/2019, tendo por objeto a contratação de uma empresa para a construção de um módulo para o laboratório de microbologia, com o valor unitário de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com o prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Resolução, no dia 30 de outubro de 2019.

**ATA DO PRELIMINAR**  
**ATA DO PRELIMINAR**

**Assessoria Legislativa da Fazenda da Paraná**  
Solicita, perante o Gabinete do Deputado Estadual Paulo Ivanique Colletti Fernandes "Paulão Litro", para que o mesmo possa intermediar e convocar junto a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, o projeto de construção de capela para este município de Espigalo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
R. A. MARCELINO, 551 - FONE: FAX (41) 3553-1999

**Paulão Litro:**  
Participar do atendimento de Abelton da Paraná Resa, Insumo, das ações de prevenção e conscientização sobre o câncer de mama, campanha que será realizada dentro de outubro rosa e tem como objetivo atingir as mulheres de todo o Paraná, incentivando as ações de incentivo e cuidado com a saúde da mulher.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ATA DO PRELIMINAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
R. A. MARCELINO, 551 - FONE: FAX (41) 3553-1999

**Paulão Litro:**  
Participar do atendimento de Abelton da Paraná Resa, Insumo, das ações de prevenção e conscientização sobre o câncer de mama, campanha que será realizada dentro de outubro rosa e tem como objetivo atingir as mulheres de todo o Paraná, incentivando as ações de incentivo e cuidado com a saúde da mulher.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**HILÁRIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

revogadas as disposições em contrário.

**HILÁRIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

